

Edital n.2 – Lista de Espera do Processo Seletivo SiSU 2013

Convocação para Pré-Matrícula

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, torna público o processo de pré-matrícula dos candidatos inscritos na Lista de Espera do Sistema de Seleção Unificada (SiSU).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Concorrerão às vagas disponibilizadas neste Edital os candidatos que declararam interesse em participar da Lista de Espera do SiSU 2013, divulgada pelo Ministério da Educação em 14/02/2013.

2. DOS CURSOS E DAS VAGAS

As vagas disponíveis estão dispostas no quadro abaixo:

| INGRESSO 2013/1 | | | | | | |
|--|---|---------------|-------------|-----------|------------|------------|
| Local de Funcionamento | Curso | Turno | Nº de Vagas | | | |
| | | | Totais | DEF | HIP | AC |
| Bento Gonçalves | Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia | Tarde e Noite | 21 | 3 | 12 | 6 |
| Cachoeira do Sul | Administração - Bacharelado (Rural e Agroindustrial) | Noturno | 23 | 4 | 7 | 12 |
| Cruz Alta | Ciência e Tecnologia de Alimentos - Bacharelado | Noturno | 24 | 4 | 9 | 11 |
| Cruz Alta | Pedagogia - Licenciatura | Noturno | 23 | 4 | 9 | 10 |
| Encantado | Ciência e Tecnologia de Alimentos - Bacharelado | Noturno | 23 | 3 | 10 | 10 |
| Erechim | Gestão Ambiental - Bacharelado | Noturno | 22 | 2 | 13 | 7 |
| Frederico Westphalen | Administração - Bacharelado (Gestão Pública) | Noturno | 34 | 4 | 16 | 14 |
| Guaíba | Engenharia de Sistemas Digitais | Diurno | 21 | 2 | 11 | 8 |
| Litoral Norte - Osório | Pedagogia - Licenciatura | Noturno | 25 | 4 | 11 | 10 |
| Novo Hamburgo | Curso Superior de Tecnologia em Automação Industrial | Noturno | 15 | 1 | 7 | 7 |
| Novo Hamburgo | Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia | Integral | 20 | 3 | 8 | 9 |
| Novo Hamburgo | Engenharia em Energia | Diurno | 26 | 4 | 11 | 11 |
| Porto Alegre | Administração - Bacharelado (Gestão Pública) | Diurno | 29 | 3 | 13 | 13 |
| Sananduva | Gestão Ambiental - Bacharelado | Noturno | 32 | 4 | 14 | 14 |
| Santa Cruz do Sul | Curso Superior de Tecnologia em Horticultura | Noturno | 28 | 4 | 11 | 13 |
| Santa Cruz do Sul | Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia | Integral | 31 | 3 | 14 | 14 |
| Santana do Livramento | Agronomia - Bacharelado | Integral | 31 | 4 | 16 | 11 |
| Santana do Livramento | Desenvolvimento Rural e Gestão Agroindustrial - Bacharelado | Noturno | 24 | 4 | 8 | 12 |
| São Francisco Paula | Gestão Ambiental - Bacharelado | Noturno | 21 | 4 | 7 | 10 |
| São Luiz Gonzaga | Pedagogia - Licenciatura | Noturno | 27 | 3 | 12 | 12 |
| Tapes | Gestão Ambiental - Bacharelado | Noturno | 23 | 4 | 8 | 11 |
| Três Passos | Gestão Ambiental - Bacharelado | Noturno | 22 | 2 | 9 | 11 |
| Vacaria | Curso Superior de Tecnologia em Fruticultura | Noturno | 28 | 4 | 11 | 13 |
| TOTAL DE VAGAS ATRAVÉS DO SISU 2013/1 | | | 573 | 77 | 247 | 249 |

| INGRESSO 2013/2 | | | | | | |
|--|--|---------|-------------|-----------|------------|------------|
| Local de Funcionamento | Curso | Turno | Nº de Vagas | | | |
| | | | Totais | DEF | HIP | AC |
| Alegrete | Pedagogia - Licenciatura | Noturno | 16 | 3 | 8 | 5 |
| Bagé | Pedagogia - Licenciatura | Noturno | 12 | 3 | 5 | 4 |
| Porto Alegre | Administração - Bacharelado (Sistemas e Serviços de Saúde) | Noturno | 19 | 2 | 7 | 10 |
| São Francisco Paula | Pedagogia - Licenciatura | Noturno | 25 | 3 | 11 | 11 |
| TOTAL DE VAGAS ATRAVÉS DO SISU 2013/2 | | | 72 | 11 | 31 | 30 |
| TOTAL DE VAGAS GERAL SISU 2013 | | | 645 | 88 | 278 | 279 |

2.1. O preenchimento das vagas disponíveis nos respectivos cursos obedecerá rigorosamente à classificação final dos candidatos que declararam interesse em participar da Lista de Espera do SiSU 2013 no prazo estipulado pelo Ministério da Educação (26/01/13 à 08/02/13), observadas as reservas de vagas para candidatos com deficiência e para candidatos economicamente hipossuficientes, para os quais foram disponibilizados respectivamente 10% e 50% das vagas totais deste ingresso, conforme disposto no Edital n.1- Processo Seletivo SiSU 2013.

3. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

| Data | Atividade |
|-------------------------|---|
| 15/02/13 | Publicação do Edital |
| 18/02 a 22/02/13 | Pré-matrícula presencial |
| 20/02/13 | Data limite para postagem do SEDEX |
| 01º/03/13 | Publicação das matrículas homologadas |
| 04/03/13 | Início das aulas 1º semestre de 2013 |
| 12/08/13 | Início das aulas 2º semestre de 2013 |

4. DA PRÉ-MATRÍCULA

4.1. A pré-matrícula poderá ser realizada de forma presencial ou por SEDEX.

4.1.1. DA PRÉ-MATRÍCULA PRESENCIAL

4.1.1.1. A pré-matrícula dos candidatos poderá ser feita de forma presencial, na Unidade da Uergs participante do SiSU 2013 para qual o candidato está pleiteando vaga, ou poderá ser feita no Departamento de Ingresso, Controle e Registro Acadêmico – DECOR.

4.1.1.2. É de exclusiva responsabilidade dos candidatos a observância do horário de atendimento das Unidades da Uergs participantes do SiSU 2013 e DECOR, cujo contato está disposto no quadro abaixo:

| CIDADE | ENDEREÇO |
|------------------|---|
| Alegrete | Av. Assis Brasil, 960 Fone: (55) 3421-2065 |
| Bagé | Av.: Tupy Silveira, 2820 Fone: (53) 3242-1336 |
| Bento Gonçalves | Rua: Benjamin Constant, 229 Fone: (54) 3452-0389 |
| Cachoeira do Sul | Rua: Sete de Setembro, 1040 Fone: (51) 3724-0453 |
| Cruz Alta | Rua: Andrade Neves, 336 Fone: (55) 3322-9563 |

| | |
|-------------------------------|---|
| Encantado | Rua: Alegrete, 821 Fone: (51) 3751-3376 |
| Erechim | Rua: Dr. José Bisognin, 250 Fone: (54) 3519-8510 |
| Frederico Westphalen | Rua Nossa Senhora Aparecida, 115 - Bairro Aparecida Fone: (55) 3744-1142 |
| Guaíba | Estrada de Santa Maria, 2300 - Bairro Ramada Fone: (51) 3491-4042 |
| Litoral Norte/Osório | Rua Tiradentes, 51 Fone: (51) 3663-9455 |
| Novo Hamburgo | Rua Inconfidentes, 395 Fone: Fone: (51) 3595-8091 |
| Porto Alegre (Unidade) | Av. Bento Gonçalves, 2460 Fone: (51) 3315-7127 |
| Porto Alegre (DECOR/REITORIA) | Av. Sete de Setembro, 1156 Fone: (51) 3288-9000 |
| Sananduva | Av.: Fiorentino Bacchi, 311 Fone: (54) 3343-3241 |
| Santa Cruz do Sul | Av.: Independência, 2824 Fone: (51) 3715-6926 |
| Santana do Livramento | Rua: Rivadávia Correa, 825 Fone: (55) 3244-1440 |
| São Francisco de Paula | Rua Assis Brasil, 842 Fone: (54) 3244-2912 |
| São Luiz Gonzaga | Rua Marechal Floriano Peixoto, 4557 Fone: (55) 3352-4370 |
| Tapes | Rua: Oscar Matzembacher, 475 Fone: (51) 3672-3055 |
| Três Passos | Rua Cipriano Barata, 47 - Três Passos Fone: (55) 3522.2895 |
| Vacaria | Av. Antônio Ribeiro Branco, 1060 Fone: (54) 3232-3577 |

4.1.2. DA PRÉ-MATRÍCULA POR SEDEX

4.1.2.1. Os candidatos que desejarem enviar seus documentos por SEDEX deverão encaminhá-lo para o seguinte endereço:

DEPARTAMENTO DE INGRESSO, CONTROLE E REGISTRO ACADÊMICO (DECOR)
RUA SETE DE SETEMBRO, 1156 – TÉRREO
CENTRO – PORTO ALEGRE/RS – CEP 90010-191

4.1.2.2. Somente serão aceitos SEDEX postados até a data de 20/02/13, data limite informada no cronograma de execução, para que a documentação chegue em tempo hábil para análise e divulgação das matrículas homologadas.

4.1.2.3. Os documentos dos candidatos que tiverem sua pré-matrícula não homologada **não serão devolvidos pelo Correio**. Caso seja do interesse do candidato, o mesmo poderá, pessoalmente ou por terceiros mediante procuração com firma reconhecida em cartório, retirar o seu Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio originais no DECOR (item 5.3, letras j e k).

5. DOCUMENTAÇÃO PARA PRÉ-MATRÍCULA

5.1. Os candidatos que realizarem sua pré-matrícula de forma presencial deverão apresentar o documento original e cópia simples para autenticação na Uergs, com exceção dos comprovantes de escolaridade, que deverão ser entregues os originais ou cópias autenticadas. A documentação somente poderá ser entregue por:

5.1.1. Estudantes menores de 18 anos:

- a. o próprio candidato;
- b. pai, mãe ou representante legal com comprovação através de documento com foto;
- c. terceiros, mediante procuração com firma reconhecida em cartório.

5.1.2. Estudantes maiores de 18 anos:

- a. o próprio candidato;
- b. pai, mãe ou terceiros, todos através de procuração com firma reconhecida em cartório.

5.2. Os candidatos que realizarem sua pré-matrícula por SEDEX, deverão enviar **cópias autenticadas em cartório** de **todos** os documentos solicitados no item 5.3 deste Edital (letras d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n). Ainda, **candidatos selecionados através de reservas de vagas deverão enviar cópias autenticadas em cartório da documentação exigida no item 6 (com deficiência) ou item 7 (economicamente hipossuficiente), conforme o caso.**

5.3. Documentos que devem ser entregues pelos candidatos:

- a) Ficha de cadastro – será preenchida na Uergs;
- b) Declaração de ausência de vínculo com a Uergs ou com outra Instituição de Ensino Superior Pública – será preenchida na Uergs;
- c) Uma foto 3x4 atual;
- d) Original e Cópia da Carteira de Identidade;
- e) Original e Cópia do Título de Eleitor;
- f) Original e Cópia do Comprovante de quitação eleitoral;
- g) Original e Cópia do CPF;
- h) Original e Cópia do documento que comprove estar em dia com o serviço militar, para brasileiros maiores de 18 anos e menores de 45 anos do sexo masculino;
- i) Original e Cópia de Certidão de Nascimento ou Casamento, conforme o caso;
- j) **Original ou cópia autenticada em cartório** do Histórico Escolar do Ensino Médio;
- k) **Original ou cópia autenticada em cartório** do Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Diploma de Ensino Médio.
- l) Em caso de conclusão do ensino médio no exterior, o candidato deverá entregar declaração de equivalência de estudos, conforme Resolução nº155/80 do Conselho Estadual de Educação do Rio Grande do Sul;
- m) Os documentos em língua estrangeira deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial;
- n) Cópia e original do passaporte e visto de permanência no Brasil, ou da carteira nacional de estrangeiro em se tratando de candidato estrangeiro.

*** Se as cópias dos documentos citados acima estiverem autenticadas em cartório não será necessário a apresentação do documento original.**

5.4. Os candidatos selecionados através da reserva de vagas para deficientes deverão entregar, além do exposto, o documento indicado no item 6 deste Edital;

5.5. Os candidatos selecionados através da reserva de vagas para economicamente hipossuficientes deverão entregar, além do exposto, os documentos indicados no item 7 (e subitens) deste Edital.

5.6. Compete exclusivamente ao candidato certificar-se que cumpre os requisitos estabelecidos pela Instituição neste edital, para concorrer às vagas destinadas às políticas de ações afirmativas adotadas, sob pena de perder o direito à vaga caso não apresente toda a documentação exigida.

OBS: O candidato participante do Programa Universidade para Todos – **PROUNI** só poderá efetuar matrícula no curso referente a este processo seletivo, mediante desistência do curso anterior e assinará uma declaração de que não possui nenhum vínculo com Instituição de Ensino Superior Pública e/ou na modalidade citada acima.

6. DAS VAGAS RESERVADAS A CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

É considerado deficiente, para fins de homologação de matrícula, o candidato que comprovar tal condição, através de atestado ou laudo médico (via original com no máximo noventa (90) dias de emissão), que contenha parecer descritivo elaborado pelo médico, no qual **conste o código da deficiência nos termos do Código Internacional de Doenças – CID, e a categoria de deficiência classificada no artigo 4º do Decreto Federal Nº. 3.298 de 20/12/1999 (segue modelo em anexo).**

6.1. O candidato que se inscrever como deficiente e não comprovar sua condição no momento da pré-matrícula, conforme disposto neste edital, ficará automaticamente excluído do Processo Seletivo.

6.2 Não ocorrendo pré-matrícula de candidatos com deficiência na lista de espera, as vagas a eles reservadas serão preenchidas pelos demais candidatos, respeitando-se a ordem de classificação.

7. DAS VAGAS RESERVADAS A CANDIDATOS ECONOMICAMENTE HIPOSSUFICIENTES

Para ser considerado candidato economicamente hipossuficiente, para fins de homologação de matrícula, o candidato deverá apresentar renda familiar mensal bruta per capita de até um salário mínimo e meio nacional por mês.

7.1. Para o cálculo da renda familiar mensal per capita bruta, considera-se família de acordo com o disposto no §1º do Art.20 da Lei nº8742 de 1993, alterada pela Lei nº12.435 de 2011, o requerente, o cônjuge ou companheiro(a), os pais e, na ausência deles, a madrasta ou padrasto, os irmãos solteiros, os filhos e enteados solteiros e os menores tutelados, desde que vivam sob o mesmo teto.

7.2. Para fins de comprovação do grupo familiar, o candidato deverá apresentar:

- a) Originais e Cópias das Certidões de Nascimento ou Casamento de todos os membros de seu grupo familiar;
- b) Originais e Cópias do CPF dos membros familiares que possuem inscrição no referido cadastro, bem como quaisquer outros documentos que julgar importantes para a comprovação pretendida;
- c) Originais e Cópias dos 03 últimos contracheques dos membros do grupo familiar empregados;
- d) Originais e Cópias da Carteira de Trabalho de todos os membros do grupo familiar (mesmo daqueles que não estejam empregados): folha da foto, folha de identificação, folha do contrato de trabalho vigente e página seguinte ao contrato vigente;
- e) Em caso de rendimento autônomo, original e cópia da declaração de renda emitida por contador.
- f) Em caso de renda rural, Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP) do grupo familiar ou Declaração de renda preenchida por Sindicato Rural, conforme Anexo I deste edital.

7.2.1. No caso de os membros do grupo familiar não possuírem os documentos acima mencionados, o candidato poderá apresentar outros documentos oficiais aptos à comprovação de renda mensal familiar, os quais ficarão sujeitos à avaliação da Instituição.

7.3. Cabe ao candidato providenciar toda a documentação necessária para comprovação da renda familiar mensal bruta per capita.

7.4. O candidato que se inscrever como economicamente hipossuficiente e não comprovar esta condição no momento da pré-matrícula, conforme disposto neste edital, será automaticamente excluído do Processo Seletivo.

7.5 Não ocorrendo pré-matrícula de candidatos economicamente hipossuficientes na lista de espera, as vagas a eles reservadas serão preenchidas pelos demais candidatos, respeitando-se a ordem de classificação.

8. DA HOMOLOGAÇÃO DAS MATRÍCULAS

8.1. Após o término do período de pré-matrículas, a Uergs realizará a homologação das matrículas, seguindo a disponibilidade de vagas e a ordem de classificação da Lista de Espera divulgada pelo Ministério da Educação, considerando a reserva de vagas.

8.2. O candidato que não realizar sua pré-matrícula será automaticamente excluído da presente seleção, indicando, assim, o não interesse em preencher a vaga.

8.3. O candidato que não entregar **todos** os documentos exigidos em Edital ficará automaticamente excluído da presente seleção.

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

9.1. Será eliminado, em qualquer época, mesmo depois de matriculado, o candidato que, comprovadamente, para realizar o Processo Seletivo, tiver usado documentos e/ou informações falsos ou outros meios ilícitos.

9.2. Os documentos referentes à conclusão do Ensino Médio somente serão devolvidos em caso de desistência do curso.

9.3. Ao ingressar na Uergs, o candidato será automaticamente matriculado em todos os componentes curriculares oferecidos para a turma do primeiro semestre do curso, sendo-lhe vedado o trancamento total ou parcial da matrícula neste período.

9.4. As vagas constantes neste edital poderão ser ampliadas, caso haja disponibilidade por parte da Universidade.

9.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino da Uergs.

9.6. A Pró-Reitoria de Ensino fará divulgar, sempre que necessário, normas complementares e avisos especiais, no site da Universidade, a saber www.uergs.edu.br .

Porto Alegre, 15 de fevereiro de 2013.

Fernando Guaragna Martins
Reitor



MODELO DE LAUDO MÉDICO

Laudo médico para candidato que concorre à reserva de vaga para candidatos com deficiência

Atesto, para os devidos fins, que (nome do candidato) _____,
candidato a uma vaga em Curso de Graduação da Universidade Estadual do Rio Grande do Sul,
apresenta (descrever a deficiência) _____,
com CID nº _____, classificada no artigo 4º do Decreto Federal Nº. 3.298 de
20/12/1999, categoria _____.

_____, _____ de _____ de 20____.

Local e Data

Assinatura do Médico

Carimbo com nome e CRM do Médico

Obs: Este documento é um modelo referencial de laudo médico, podendo ser utilizado ou não, a critério do médico. No entanto, o laudo médico deve conter todos os dados indicados no modelo acima, a fim de ter validade conforme legislação em vigor.